



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 174
SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	02
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	02
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	05

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	
PODER LEGISLATIVO.....	

Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Turismo (Interina)



[f/minsaude](#)
[t/minsaude](#)
[v/MinSaudeBR](#)
[i/minsaude](#)
[in/ministeriodasaude](#)

DOE LEITE MATERNO, ALIMENTE A VIDA♥



Se você pode doar, procure um banco de leite humano.
**QUALQUER QUANTIDADE PODE
FAZER TODA A DIFERENÇA.**

Saiba mais em saude.gov.br/doacaodeleite

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

#DOELEITEMATERNO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

AVISO Nº. 112/2020

CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2020

Tornamos público que o Pregão Presencial nº.003/2020, que tem por objeto o **Registro de preços do tipo menor preço por item de fórmulas lácteas, pelo período de 12 (doze) meses** – Processo(s) Administrativo(s): 27.971/2019, foi **CANCELADO**.

Teresópolis, 24 de setembro de 2020.

Eduarda Brandão Coutinho
Pregoeira

plataforma do *Google Meet*, em razão da pandemia declarada, com a seguinte pauta:

- I. Informes Gerais;
- II. Aprovação da ATA;
- III. Informes da Comissão de Análise, Aprovação e Parecer;
- IV. Informes da Comissão de Organização do Fórum de Eleição da Sociedade Civil;
- V. Assuntos Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcelo Martins Rodrigues
Presidente do CMAS
Teresópolis/RJ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 032, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.125 / 2012, visando ao acompanhamento das ações de Assistência Social no Município de Teresópolis,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.351, de 13 de agosto de 2020 que dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo 19-NCOV (Coronavírus),

RESOLVE:

Art.1º - **TORNAR PÚBLICO e DEFERIR** a prestação de contas anual das Entidades abaixo relacionadas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis (CMAS), conforme Resolução CNAS nº14/2014, Resolução CMAS nº 16/2015 e Resolução CMAS nº 012/2020:

- I. **Casa do Pequeno Trabalhador de Teresópolis (CAPETTE)** – CNPJ nº 29.213.717/0001-01, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, sob o Registro nº 003;
- II. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teresópolis (APAE-TE)** – CNPJ nº 28.857.951/0001-09, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, sob o Registro nº 004;
- III. **Associação Nova Vida (ANV)** – CNPJ nº 32.192.064/0001-28, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, sob o Registro nº 005;
- IV. **Departamento Social São Vicente de Paulo (Casa São Vicente)** – CNPJ nº 28.859.502/0001-91, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, sob o Registro nº 006;
- V. **Associação Casa de São José** – CNPJ nº 28.856.144/0001-63, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, sob o Registro nº 008;
- VI. **Lar Tia Anastácia** – CNPJ nº 02.242.994/0001-88, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, sob o Registro nº 022;
- VII. **Associação Beneficente Sopão** – CNPJ nº 02.685.976/0001-70, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, sob o Registro nº 023;
- VIII. **Projeto P3** – CNPJ nº 02.365.904/0001-46, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, sob o Registro nº 024;
- IX. **Padrão Águias da Aventura Objetiva** – CNPJ nº 03.489.401/0001-45, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, sob o Registro nº 027;
- X. **Instituição Maria de Nazareth (Mansão dos Velinhos)** – CNPJ nº 33.311.291/0003-50, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, sob o Registro nº 031;
- XI. **Associação Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro (CAMP)** – CNPJ nº 06.166.278/0001-10, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, sob o Registro nº 033;
- XII. **Associação dos Assistentes Sociais de Teresópolis (AASTE)** – CNPJ nº 11.495.109/0001-63, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, sob o Registro nº 034;
- XIII. **Associação Síndrome de Down (ASSIND)** – CNPJ nº 08.287.391/0001-89, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, sob o Registro nº 037;
- XIV. **Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro (CIEE)** – CNPJ nº 33.661.745/0023-66, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, sob o Registro nº 040;
- XV. **Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança** – CNPJ nº 48.555.775/0059-76, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, sob o Registro nº 041;
- XVI. **Associação Kairós Brasil** – CNPJ nº 00.241.705/0001-09, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, sob o Registro nº 042;
- XVII. **Associação Instituto Saber-Pax Brasil** – CNPJ nº 12.898.081/0001-83, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, sob o Registro nº 043;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcelo Martins Rodrigues
Presidente do CMAS
Teresópolis/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 029, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.125 / 2012, visando ao acompanhamento das ações de Assistência Social no Município de Teresópolis,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.351, de 13 de agosto de 2020 que dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo 19-NCOV (Coronavírus),

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 18 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- **APROVAR** o Plano de Ação para cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), exercício 2020, com recurso previsto de:

- I. **Incremento ao cofinanciamento de benefícios eventuais no valor de R\$ 8.361,20;**

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcelo Martins Rodrigues
Presidente do CMAS
Teresópolis/RJ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 030, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.125 / 2012, visando ao acompanhamento das ações de Assistência Social no Município de Teresópolis,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.351, de 13 de agosto de 2020 que dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo 19-NCOV (Coronavírus),

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 18 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- **TORNAR PÚBLICO** a alteração da Resolução CMAS nº 019/2020, referente ao Plano de Ação – Execução de ações Socioassistenciais – COVID19, com recurso da Portaria nº 369/2020, previsto para o **Pagamento de Pessoal: R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).**

Art. 2º- **O parecer do CMAS é favorável** a transferência do Pagamento de Pessoal para a compra de materiais de consumo, devido à impossibilidade de realização do processo seletivo para a contratação.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcelo Martins Rodrigues
Presidente do CMAS
Teresópolis/RJ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 031, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.125 / 2012, visando ao acompanhamento das ações de Assistência Social no Município de Teresópolis,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.351, de 13 de agosto de 2020 que dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo 19-NCOV (Coronavírus),

RESOLVE:

Art.1º - **TORNAR PÚBLICO e CONVOCAR** os Conselheiros e as Conselheiras para Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que se realizará no dia **6 de outubro de 2020**, as 09h00min e segunda convocação, às 09h15min, a realizar-se excepcionalmente de modo virtual, pela



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 Conselho Municipal de Assistência Social



1 **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 2 **TERESÓPOLIS, 18 DE SETEMBRO DE 2020.**
 3 **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**
 4

5 **ATA CMAS Nº 009/2020:** No dia dezoito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte,
 6 por meios digitais, às 09h10min, foi iniciada a **Reunião Extraordinária**. Participaram da
 7 reunião os seguintes Conselheiros: **A) GOVERNO:** 1) Maria Eugênia Alvarez Rolão
 8 Frederico (SMDS); 2) Dorinda de Lourdes da Silva (SME); 3) Margareth Rosi Veigas dos
 9 Santos Ramos (SMDM); 4) Marcelo Martins Rodrigues (SMMA); 5) Nathan de Oliveira
 10 Guimarães (SMTEES); **B) SOCIEDADE CIVIL:** 1) Vera Lucia de Castro Cardiano
 11 (Associação Nova Vida); 2) Flávia Becker Pereira Alves e Livia Prado Penin (Lar Tia
 12 Anastácia); 3) Aparecida Borcard (CAPETTE); 4) Daniela Belo Mattenberger (APAE-
 13 TE); 5) Ricardo Carneiro Santos (Instituição Maria de Nazareth); **C)**
 14 **PARTICIPANTES:** 1) Rangel Pinheiro (CAPETTE); 2) Renata da Silva Ferreira
 15 (Associação Kairós Brasil); 3) Priscila Ambrósio (Associação Casa de São José); **D)**
 16 **SECRETÁRIA EXECUTIVA:** Cristiane Tiemi B. Yoshikawa. O Presidente **Marcelo**
 17 **Martins Rodrigues** agradeceu a presença de todos e esclareceu que a convocação da
 18 Reunião Extraordinária decorre do recebimento do Ofício nº 114/2020 enviado pela
 19 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, recebido no dia 10 de setembro de 2020,
 20 solicitando a apreciação e aprovação do Plano de Ação da utilização do Recurso
 21 Extraordinário Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Informou à
 22 Plenária que está aprovação poderia ser feita por *ad-referendum* e posteriormente ter a
 23 aprovação do Conselho, no entanto, prefere que a apreciação e aprovação sejam realizadas
 24 em conjunto. Em continuidade, passou a palavra para a Subsecretária **Maria Eugênia**
 25 **Alvarez Rolão Frederico** para mais esclarecimentos. A Subsecretária informou que esse
 26 valor é referente a um incremento ao cofinanciamento a ser utilizado com os Benefícios
 27 Eventuais, parcela única de R\$ 8.361,20, para o recebimento da parcela necessitam da
 28 aprovação dos Conselheiros. Esclareceu a Plenária que o Município possui a
 29 regulamentação da utilização dos Benefícios Eventuais para o auxílio de cestas básicas e
 30 cartão alimentação, para as pessoas vulneráveis durante a pandemia, diante disto, informa
 31 que o recurso será utilizado para a compra de cestas básicas que serão distribuídas através
 32 dos Centros de Referência de Assistência Social municipal (CRAS) e Centro de Referência
 33 Especializado de Assistência Social (CREAS), para pessoas em situação de
 34 vulnerabilidade. Com base nos esclarecimentos, a Plenária aprovou por unanimidade o
 35 Plano de Ação da utilização do Recurso Extraordinário Estadual. A Subsecretária **Maria**
 36 **Eugênia Alvarez Rolão Frederico**, aproveitou o encontro extraordinário para dar ciência
 37 aos presentes, que o repasse do Plano de Ação Emergencial no valor de R\$ 365.000,
 38 aprovado pelo Conselho, para a contratação de equipe através de um processo seletivo, não
 39 poderá ser realizado nesse momento. Primeiro por ser um ano eleitoral e segundo porque
 40 algumas Entidades abriram mão das contratações. Diante disto, a Secretaria Municipal de
 41 Desenvolvimento Social recebeu ontem a informação de que será possível destinar o valor
 42 para compra de materiais de consumo. Para isso, precisa da aprovação do Conselho, pois
 43 conseguiram autorização para utilizar o recurso na compra de materiais de consumo, para
 44 as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e dos Direitos da Mulher, e para as
 45 Entidades autorizadas pela Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020. Em prosseguimento,
 46 solicitou sugestões das Entidades sobre os materiais de consumo necessários e elaboração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social



47 de uma Resolução publicada no Diário Oficial. Esclareceu a Plenária que se não
48 utilizarmos o recurso ele terá de ser devolvido. A Sra. **Aparecida Borcard** perguntou
49 sobre a possibilidade de comprar equipamentos de proteção individual (EPIs) para as
50 equipes. A Sra. **Maria Eugênia Alvarez Rolão Frederico** informou que será possível. A
51 Sra. Vera Cardiano perguntou o valor do repasse para cada Entidade. A Sra. **Maria**
52 **Eugênia Alvarez Rolão Frederico** informou que será de acordo com os assistidos que
53 constam no CadSUAS. O Sr. **Ricardo Carneiro Santos** perguntou se o repasse se refere à
54 Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020 do Ministério da Cidadania, sendo confirmada pela
55 Sra. **Maria Eugênia Alvarez Rolão Frederico**. O Sr. **Ricardo Carneiro Santos** alertou
56 sobre o desvio de finalidade, pois a Portaria tem destinação específica para ILPIs e para
57 Entidades de Acolhimento de moradores de rua. A Sra. **Maria Eugênia Alvarez Rolão**
58 **Frederico** esclareceu que conseguiu a autorização para a compra de materiais de consumo.
59 A Sra. **Margareth Rosi Veigas dos Santos Ramos** informou que não tem amplo
60 conhecimento da Portaria, no entanto, pela sua experiência acredita que a Secretaria foi
61 autorizada a alterar o Termo de Aceite que é feito *on-line*, o que foi confirmado pela Sra.
62 **Maria Eugênia Alvarez Rolão Frederico**. Com base nos esclarecimentos, a Plenária
63 aprovou a utilização do repasse Emergencial da Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020,
64 para a compra de materiais de consumo, com observação. **Encaminhamentos:** 1. Elaborar
65 duas Resoluções referentes Plano de Ação e transferência do repasse emergencial; e 2.
66 Ampliar discussão da Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020 na próxima reunião.
67 Conforme anexo da gravação do áudio aprovada em dispositivo digital. Nada mais
68 havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h10min e eu, Cristiane Tiemi B. Yoshikawa,
69 secretária executiva do CMAS, lavrei e assinei a ata, assim como os Conselheiros
70 presentes. Teresópolis, 18setembro de 2020.

71
72 Maria Eugênia Alvarez Rolão Frederico (SMDS)

73 Dorinda De Lourdes da Silva (SME)

74 Margareth Rosi Veigas dos Santos Ramos (SMDM)

75 Marcelo Martins Rodrigues (SMMA)

76 Nathan de Oliveira Guimarães (SMTEES)

77 Daniela Belo Mattenberger (APAE-TE)

78 Ricardo Carneiro Santos (Instituição Maria de Nazareth)

79 Vera Lucia de Castro Cardiano (Associação Nova Vida)

80 Flávia Becker Pereira Alves (Lar Tia Anastácia)

81 Aparecida Borcard (CAPETTE)

82 Cristiane Tiemi B. Yoshikawa



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 166/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

BRANDESCO S/A MULTAS	23/09/20	16965-0	R\$ 154,92
BRANDESCO S/A MULTAS	24/09/20	16963-3	R\$ 4.281,05
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	24/09/20	43291-1	R\$ 10.877,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 24 de Setembro de 2020.

Paula Iamê Palma Malhães
Secretária Municipal de Fazenda em substituição
Mat: 1.08634-1

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
-------	------	----------------	-------



Espalhe amor. Doe órgãos.

Espalhe também informação.
Aqui tem tudo o que você precisa
saber para se tornar um doador.